

RESOLUÇÃO CEE-TO N° 092, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Publicada no DOE nº 6600, de 28 de junho de 2024

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados na Escola Municipal Duque de Caxias situada no Assentamento P. A. São Paulo, em Palmeiras do Tocantins – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n° 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n° 111, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N° 2024/27000/001399, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Municipal Duque de Caxias situada no Assentamento P. A. São Paulo, no município de Palmeiras do Tocantins – TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n° 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n° 240 – NM